**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/SCI-AP/2022**

**TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO PROCESSO DE ADMISSÃO ALUSIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente à contratações realizadas no mês de Março de 2022, conforme o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Nome**  | **Cargo** | **Símbolo** | **Portaria** |
| 1 | Andreia Cristina da Silva Coura | Assessor Parlamentar II | DA-IV | 039/2022 |

Em atendimento a Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestamos, baseando-nos na análise dos documentos juntados ao pedido, que a servidora discriminada no quadro acima:

1. Preenche os requisitos básicos para investidura em cargo de livre nomeação e exoneração, apresentando toda a documentação exigida;
2. A despesa de gastos com pessoal após as contratações não ultrapassará o limite fixado;
3. A servidora iniciará suas atividades após a publicação das respectivas Portarias de Nomeação em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 006/94;

Analisando o aspecto orçamentário e financeiro apuramos que a Câmara Municipal atende aos limites impostos constitucionalmente, e a dotação orçamentária correspondente tem saldo suficiente para o importe dos gastos.

 Sendo assim, concluímos que os processos de admissão/demissão referente ao mês de Março de 2022, preenchem todos os requisitos legais e orçamentários exigidos pela Administração Pública, até o presente momento.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 23 de Março de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**